



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2024 – SEL

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de equipamentos para o Estádio Municipal Radialista Mário Helênio e Campos de Várzea do Município, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantidade, especificação técnica e valor estimado:

1.2.1 Justifica-se que os quantitativos estimados balizam-se na previsão apresentada pelos setores técnicos, bem como na quantidade estimada nas emendas parlamentares destinadas para o objeto em questão.

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	Média Unitária	Média total
01	01	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL GIRO ZERO COM COLETOR * motor 24 HP e cilindrada de 725 cc * 15 posições ajustáveis de altura de corte e um conjunto de 3 lâminas, * giros completos de 360º sobre seu próprio eixo, otimizando a manobrabilidade e reduzindo o tempo de corte. * transmissão Hydro-Gear e partida elétrica com 03 lâminas, alta produtividade (mínimo de 10.000m²/ h), largura de corte de no mínimo 130cm e altura de corte de no mínimo 3,5cm * tanque de capacidade de 13.25 litros * Marcas e modelos de referência: Husqvarna MZ54 Branco BZ2552 Ferris IS3200Z	603376	26.346,00	26.346,00
02	01	- CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO * Aço carbono com roletes para pintura em poliéleno, com rodas de plástico e pintura epóxi; * Cabo desmontável; * Comprimento Carrinho e Cabo: 140 cm; * Somente Carrinho: 80 x 30 x 16 cm; * Largura da faixa: 12 cm; * Capacidade: 03 Litros.	11576	1.524,13	1.524,13
03	01	- MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 360W 1/2CV BIVOLT - Motor: Potência absorvida: 360W – 1/2HP; - Potência útil: 200W; - Tensão: 110/220V – Bivolt; - Frequência: 60Hz; - Corrente: 1,75A - Rotação máxima no vazio: 3570RPM; - Rotação máxima com carga: 3090RPM; - Temperatura máxima de trabalho: 80°C; - Nível de ruído: 55dB; - Rebolo: 2; - Rebolo 1: 150 x 16 x 12,7mm 36 grãos - 6 x 5/8 x 1/2"; - Rebolo 2: 150 x 16 x 12,7mm 60 grãos - 6 x 5/8 x 1/2"; - Diâmetro do Rebolo: 6"; - Composição do Enrolamento do Motor: Cobre; - Peso Líquido/Bruto: 6,45/6,95Kg.	607096	337,85	337,85

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE OLIVEIRA MATTIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01C6-F35B-280C-6EC4> e informe o código 01C6-F35B-280C-6EC4



04	01	- ADUBADEIRA PROFISSIONAL - 50 kg * Espalhador profissional de adubos e/ou sementes; * Capacidade de 50kg; * SmatShield, sistema acionado para evitar adubações em locais indesejados, tais como calçadas, canteiros ou lagos; * Largura da Aplicação: 3 metros; * Compartimento de adubo, espalhador e engrenagens fabricadas em polietileno; * Sistema de engrenagens com capa protetora; * Pneus com câmara. Características: * Peso da adubadeira vazia: 17,7kg * Dimensões da adubadeira montada (CxLxA): 121,9 x 68,9 x 85,4cm	472281	6.150,00	6.150,00
05	01	- BOMBA CENTRÍFUGA THEBE THS 18 10,0 CV TRIFÁSICO ROTOR DE 172mm Bomba thebe ,THS, 18 trifásico, motor de 10 cv 3500 RPM Potencia 10Cv; voltagem 220/ 380/ 440 V; Modelo Bomba Thebe THS-18; Trifásico; Frequencia de 60Hz; Fabricante Thebe; Rotor 172mm; sucção de 2", recalque 1 ½", monoestágio; rotação 3500rpm, faces em grafite e cerâmica, motor WEG, bocais com rosca BSP. Tipo de motor IP55; 28m de altura mínima e vazão de 50,100 litros por hora; altura máxima de 54m e vazão de 23,900 litros por hora; vazão máxima de 50,100 litros por hora. Bomba thebe ,THS, 18 trifásico, motor de 10 cv 3500 RPM	477081	5.400,00	5.400,00
06	04	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 25 LITROS, 02 TORNEIRAS - 127 VOLTS.	618961	1.639,96	6.559,84
07	04	LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA 20KG	620298	618,63	2.474,52
TOTAL					48.792,34

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE OLIVEIRA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01C6-F35B-280C-6EC4

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no termo de referência.

1.5 Evidencia-se, ainda, a ampliação da viabilidade técnica e econômica para a Administração Pública do apoio da solução mais viável anteposta.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1 Aquisição de equipamentos para o Estádio Municipal Radialista Mário Helênio e Campos de Várzea do Município, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, por meio do Sistema de Registro de Preços. A descrição da solução como um todo, está em consonância com o PPA e LOA.

3.2 De posse dessas informações, e também, por identificar que no levantamento realizado, havia diferentes especificações técnicas para o mesmo tipo de máquina agrícola, realizou-se uma padronização nas especificações dos equipamentos conforme descrito no item "Descrição dos Requisitos da Contratação".

3.3. O presente certame justifica-se pelo fato de entre as atribuições desta Secretaria está a expansão e o aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer e para dotar esses espaços de condições mínimas de uso é imprescindível adquirir alguns equipamentos necessários ao bom funcionamento dos próprios municipais sob sua responsabilidade, tais como: Estádio Municipal e Campos de Futebol de Várzea, sendo que os equipamentos discriminados neste termo de referência visam garantir a otimização da utilização desses espaços, e o melhor aproveitamento social dos equipamentos municipais de esporte e lazer, bem como da valorização histórica e cultural do esporte e do lazer da Cidade.

4. Requisitos da contratação

- Sustentabilidade:

4.1. obrigatoriedade da adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade.

- Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

- **Garantia da contratação**

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observada as condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

- **Do reajuste:**

4.4. Os materiais serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irreajustável, pelo período de 12(doze) meses, englobando: taxas, fretes, seguros, remunerações, custos diretos e indiretos, despesas trabalhistas, previdenciárias, iscais, inanceiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

- **Condições de Entrega:**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias (trinta dias) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. À administração pública é reservada a prerrogativa de, analisando a justificativa comunicada pela empresa, conceder uma única vez prazo adicional para entrega dos bens de até 45 dias.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços:

- Estádio Municipal Radialista Mário Helênio: Av. Eugênio do Nascimento, 3837 - Aeroporto, Juiz de Fora - MG, 36038-330.
- Campo de Várzea Progresso: Rua Dr. Arlindo Leite, s/nº – Progresso.
- Campo de Várzea Nova Era I: Rua Dr. Bezerra de Menezes, 638 – Nova Era I.
- Campo de Várzea Milho Branco: Rua Ivan Batista de Oliveira, s/nº – Milho Branco.
- Campo de Várzea Polivalente Teixeiras: Rua Professora Noêmia de Mendonça, s/nº, Teixeiras.

- **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, já incluindo neste a garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de distribuidor autorizado, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7.1. Entende-se por distribuidor autorizado a empresa nomeada pelo fabricante que realiza a comercialização dos referidos objetos e presta assistência técnica a esses produtos, inclusive quanto ao seu atendimento ou revisão.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pelo distribuidor ou revendedor autorizado, o que ocorrer primeiro.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.16. O licitante deverá comprovar, por meio de declaração, que o fabricante possui distribuidor autorizado no Estado em que os bens serão destinados, na qual deverá possuir estrutura física, estoque de peças, ferramental, veículos e mão de obra qualificada disponíveis para a prestação de serviço de assistência técnica durante a garantia (8º, artigo 47, cumulado com inciso II, artigo 67, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.16.1. O fabricante e/ou o distribuidor autorizado deverá possuir Estado de destino do produto ofertado mecânicos para prestarem suporte de manutenção aos equipamentos comercializadas neste certame, estoque de peça de alto giro, veículos para atendimento volante e possuir o ferramental adequado para a prestação de manutenção e assistência técnica durante o período de garantia de fábrica.

5.17. O distribuidor autorizado deverá ter experiência mínima de 12 (meses) meses na prestação dos serviços de assistência técnica da marca ofertada, sendo aceito a apresentação do contrato de distribuição e/ou de representação, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos.

6. Critérios de recebimento e pagamento

• **Recebimento:**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação:**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços Amplo ao Produtor do IBGE ? Máquinas e Equipamentos (IPP/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento:

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento:

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Qualificação Técnica:

7.3. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação técnica:

7.3.1. Atestado (s) em nome do fornecedor, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços /fornecimentos similares ao objeto da licitação na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total do quantitativo referente ao item de equipamento em que o fornecedor se sagrou campeão.

7.3.2 O fornecedor deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

7.3.3 Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

7.3.4 No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

7.3.5 No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declarar também ser responsável solidário pelo fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para o MAPA, de forma que assegure a execução do contrato.

7.3.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente a 50% do objeto ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.3.6.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.3.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.3.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Unidade Requisitante:

8.1.1 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

8.1.2 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação de serviço e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso.

8.1.3 - Solicitar a substituição do material que não apresentar as condições previstas no edital, mediante comunicação a ser feita pelo fiscal do contrato.

8.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.1.5 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Unidade Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

8.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

8.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelo material fornecido, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Esporte e Lazer.

8.2.3 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

8.2.4 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando a SEL o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.2.5 - Comunicar imediatamente a SEL, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.2.6 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato Administrativo, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do material a terceiros, sem o expresso consentimento da SEL.

8.2.7 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Prefeitura de Juiz de Fora ou a terceiros, durante o fornecimento do material, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura de Juiz de Fora, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria de Esporte e Lazer.

8.2.8 - Manter as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.14 o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.1.15 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.1.16 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.1.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.1.18 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.1.19 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.1.20 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.1.21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10 - Prazo de vigência da ARP:

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11. DO VALOR ESTIMADO:

O valor médio estimado é R\$ **48.792,34** (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA

12.1. A despesa com os serviços em questão correrá à conta da dotação orçamentária da Unidade Requisitante descrita abaixo:

SEL:

UG: 031100

Dotação: 27.122.0007.2004.0000

Dotação: 27.122.0006.2068.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 1500009004



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2024 – SEL

ANEXO B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art.18 §§ 1º2º

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 5º, I)

Considerando a necessidade de proporcionar melhores condições para a prática de esportes aos atletas profissionais e amadores e a toda a comunidade juizforana, que utilizam as praças esportivas e, principalmente o Estádio Municipal Radialista Mário Helênio.

Considerando que a aquisição pretendida será de extrema importância para a manutenção do gramado do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio, uma vez que tais equipamentos são para a realização de manutenção não contemplada pelo contrato vigente da empresa de manutenção do gramado, e sim agregando qualidade a mesma, bem como aquisição de equipamentos para os Campos de Várzea do Município.

Considerando sobretudo que ambas aquisições possibilitarão uma infraestrutura adequada, em um ambiente propício para a interação social e o desenvolvimento de atividades de esporte, recreação e de lazer.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESSUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.(Art.5º,III)

3.1. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em pesquisas de mercado e no Banco de Preços.

3.1.2. *Justifica-se que os quantitativos estimados balizam-se na previsão apresentada pelos setores técnicos, bem como na quantidade estimada nas emendas parlamentares destinadas para o objeto em questão.*

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DETALHADA	Média Unitária	Média total
01	01	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL GIRO ZERO COM COLETOR * motor 24 HP e cilindrada de 725 cc	26.346,00	26.346,00



		* 15 posições ajustáveis de altura de corte e um conjunto de 3 lâminas, * giros completos de 360° sobre seu próprio eixo, otimizando a manobrabilidade e reduzindo o tempo de corte. * transmissão Hydro-Gear e partida elétrica com 03 lâminas, alta produtividade (mínimo de 10.000m²/h), largura de corte de no mínimo 130cm e altura de corte de no mínimo 3,5cm * tanque de capacidade de 13.25 litros * Marcas e modelos de referência: Husqvarna MZ54 Branco BZ2552 Ferris IS3200Z		
02	01	- CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO * Aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi; * Cabo desmontável; * Comprimento Carrinho e Cabo: 140 cm; * Somente Carrinho: 80 x 30 x 16 cm; * Largura da faixa: 12 cm; * Capacidade: 03 Litros.	1.524,13	1.524,13
04	01	- MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 360W 1/2CV BIVOLT - Motor: Potência absorvida: 360W – 1/2HP; - Potência útil: 200W; - Tensão: 110/220V – Bivolt; - Frequência: 60Hz; - Corrente: 1,75A - Rotação máxima no vazio: 3570RPM; - Rotação máxima com carga: 3090RPM; - Temperatura máxima de trabalho: 80°C; - Nível de ruído: 55dB; - Rebolo: 2; - Rebolo 1: 150 x 16 x 12,7mm 36 grãos - 6 x 5/8 x 1/2"; - Rebolo 2: 150 x 16 x 12,7mm 60 grãos - 6 x 5/8 x 1/2"; - Diâmetro do Rebolo: 6"; - Composição do Enrolamento do Motor: Cobre; - Peso Líquido/Bruto: 6,45/6,95Kg.	337,85	337,85
05	01	- ADUBADEIRA PROFISSIONAL - 50 kg * Espalhador profissional de adubos e/ou sementes; * Capacidade de 50kg; * SmatShield, sistema acionado para evitar adubações em locais indesejados, tais como calçadas, canteiros ou lagos; * Largura da Aplicação: 3 metros; * Compartimento de adubo, espalhador e engrenagens fabricadas em polietileno; * Sistema de engrenagens com capa protetora; * Pneus com câmara. Características: * Peso da adubadeira vazia: 17,7kg * Dimensões da adubadeira montada (CxLxA): 121,9 x 68,9 x 85,4cm	6.150,00	6.150,00
06	01	- BOMBA CENTRÍFUGA THEBE THS 18 10,0 CV TRIFÁSICO ROTOR DE 172mm Bomba thebe ,THS, 18 trifásico, motor de 10 cv 3500 RPM Potencia 10Cv; voltagem 220/ 380/ 440 V; Modelo Bomba Thebe THS-18; Trifásico; Frequencia de 60Hz; Fabricante Thebe; Rotor 172mm; sucção de 2", recalque 1 1/2", monoestágio; rotação 3500rpm, faces em grafite e cerâmica, motor WEG, bocais com rosca BSP. Tipo de motor IP55; 28m de altura mínima e vazão de 50,100 litros por hora; altura máxima de 54m e vazão de 23,900 litros por hora; vazão máxima de 50,100 litros por hora. Bomba thebe ,THS, 18 trifásico, motor de 10 cv 3500 RPM	5.165,12	5.165,12
09	04	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 25 LITROS, 02 TORNEIRAS - 127 VOLTS.	1.604,76	6.419,04
10	04	LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA 20KG	618,63	2.474,52



TOTAL

48.416,66

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

1.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de equipamentos para o Estádio Municipal e Campos de Várzea, através de empresas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades pretendidas.

1.2. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a situação apresentada que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos, é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

1.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a opção de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos equipamentos.

1.4. **Fontes de Pesquisa:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 15.635/2022 e a Lei Federal 14.133/2021:

(x) I. Portal Banco de Preços: bancodeprecos.com.br

(x) II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

(x) III. Pesquisa diretamente com os fornecedores (orçamentos).

2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 5º, V)

O custo médio estimado da contratação é de **R\$48.416,66** (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o Estádio Municipal Radialista Mário Helênio e Campos de Várzea, iniciando com a seleção de emp

que ofertar o menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, bem como atender às especificidades constantes no pretenso Edital. A solução visa continuar oferecendo espaços esportivos que ofereçam qualidade aos usuários.

2 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto é divisível, uma vez que não haverá prejuízo da solução, e que permite ampla participação de licitantes. Sendo que a divisão por itens se demonstra tecnicamente e economicamente viável, portanto não havendo perda de escala, permitindo melhor aproveitamento do mercado e consequentemente ampliação da competitividade.

3 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito desta instituição, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

4 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E/OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E/OU GESTÃO DO CONTRATO.

A Secretaria de Esporte e Lazer nomeará um Gestor e um Fiscal para acompanhar o referido contrato.

5 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

5.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) Melhoria na Infraestrutura Esportiva: A aquisição dos equipamentos permitirá a melhoria da infraestrutura esportiva em nossa comunidade proporcionando aos atletas e usuários locais acesso a equipamentos e instalações adequadas para a prática esportiva.

b) Incentivo à Participação em Atividades Físicas: Ao disponibilizar uma variedade de materiais esportivos, estaremos incentivando a participação em atividades físicas e esportivas entre os membros da comunidade, promovendo hábitos saudáveis e um estilo de vida ativo.

c) Desenvolvimento de Talentos Locais: A disponibilidade de material esportivo de qualidade proporcionará um ambiente propício para o desenvolvimento de talentos esportivos locais, oferecendo aos atletas oportunidades de treinamento e competição em nível competitivo.

d) Aumento do Engajamento Comunitário: A prática esportiva é uma atividade que pode unir a comunidade, promovendo o engajamento social e o senso de pertencimento. Ao oferecer materiais esportivos para uso comunitário, estaremos incentivando a interação e a colaboração entre os membros da comunidade.

e) Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática regular de atividades físicas é fundamental para a saúde e o bem-estar físico e mental. Ao fornecer acesso a material esportivo, estaremos contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar de nossa comunidade.

f) Potencialização do Desempenho Esportivo: O uso de materiais esportivos adequados pode contribuir significativamente para o desempenho



atletas em treinamentos e competições, ajudando a alcançar melhores resultados e a elevar o nível de performance esportiva em nossa comunidade.

6 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO A LOGÍSTICA RESERVA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Os serviços dessa contratação não têm impactos ambientais.

IV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

1 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Declaro que a contratação pretendida é indispensável para a Secretaria de Esporte e Lazer, visando garantir aos munícipes equipamentos esportivos de qualidade.

V – ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

**MAPA DE RISCO I
(PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)**

RISCO 01						
A pesquisa de preço não representar o real preço de mercado devido à especificidade do objeto						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto	X	Baixo		Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Planejamento considerando o preço de contratações mais recentes da administração pública				Técnico responsável pela pesquisa de mercado	
Id.	Ação de Contingência					
1	Realizar pesquisa de preço considerando os fornecedores locais com especialidade na execução do objeto.				Técnico responsável pela pesquisa de mercado	
RISCO 02						
Na composição da equipe de planejamento não possuir profissionais técnicos na área a ser contratada						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE OLIVEIRA MATTIA



Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Verificar os profissionais que participarão da fase de planejamento				Supervisores Técnicos	
Id.	Ação de Contingência					
1	Solicitar que na equipe de planejamento tenha profissionais técnicos				Supervisores Técnicos	

RISCO 03						
Ao realizar todo o planejamento da contratação e verificar a falta de dotação orçamentária.						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Verificar no início do planejamento da contratação se há previsão de dotação orçamentária				Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência					
1	Verificar as possibilidades de ajustes orçamentários				Equipe de Planejamento	

RISCO 04						
Má elaboração dos documentos formais de instrução processual						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Conferência e controle da conformidade do procedimento, com utilização de check list.				Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência					
1	Refazimento da demanda				Equipe de Planejamento	



RISCO 05						
Inobservância de regras jurídicas						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Observância das exigências legais e pareceres da PGM; Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Conferência e controle da conformidade do procedimento, com utilização de check list.				Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência					
1	Refazimento da demanda				Equipe de Planejamento	

RISCO 06						
Insuficiência ou imprevisão dos materiais						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Repasse das informações necessárias, de forma correta, pelos técnicos responsáveis pelos eventos.				Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência					
1	Refazimento da demanda				Equipe de Planejamento	

RISCO 07						
Deficiências ou inconsistências no ETP E TR						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	

1	Capacitação de servidores; Incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão com aplicação de checklists				Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência					
1	Realização de diligências para dirimir as inconsistências				Equipe de Planejamento	
ISCO 08						
Fiscalização Ineficiente						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto	X	Baixo		Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1	Conhecimento dos termos contratuais e do objeto a ser adquirido. Conhecimento das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.				Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência					
1	Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.				Equipe de Planejamento	
Juiz de Fora, 17 de setembro de 2024.						
Leila Cláudia Machado Supervisora de Apoio ao Gabinete do Secretário, Análise e Memória Esportiva Matrícula 9822-1				MARCELO DE OLIVEIRA MATT Secretário de Esporte e Lazer		

OLIVEIRA MATT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01C6-F35B-280C-6EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DE OLIVEIRA MATTA (CPF 488.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 10:19:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01C6-F35B-280C-6EC4>